

Memo. Coord. Nº 020/2022

Açailândia (MA), 23 de fevereiro de 2022.

A Excelentíssima Senhora
Josane Maria Sousa Araújo
Presidente do IPSEMA
Nesta.

Senhora Presidente,

Venho pelo presente, na qualidade de Diretora do Departamento Administrativo do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA, solicitar de Vossa Excelência que AUTORIZE ao setor competente a abertura de Processo Licitatório, tendo por objeto a Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de água mineral natural sem gás, para suprir as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA, conforme especificações constantes do (Termo de referência), em Anexo.

Atenciosamente.


Judite da Silva Guimarães
Diretora do Departamento Administrativo.
Portaria nº 009/2021-IPSEMA

CNPJ: 11.569.190/0001-89

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA

1.1. Trata da necessidade de contratação de empresa para fornecimento de água mineral natural sem gás para suprir as necessidades ao longo de 12 meses do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA.

2. OBJETO

2.2. Este Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de bens de consumo de água mineral natural, potável e não gasosa em galões de 20 litros dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral-DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade impressas no rótulo do produto, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, para suprir as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia – IPSEMA.

3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

3.1. Planilha com Especificações e Quantitativos do Objeto

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO					
Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1.	Água mineral natural sem gás, acondicionada em garrações de PVC, retornável, de Galão 20 (vinte) litros, potável e não gasosa dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral- DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade impressas no rótulo do produto. No ato da entrega, será feita a troca de garrafão cheio/vazio entre a contratada e o contratante respectivamente. (A água natural sem gás deverá ser de fonte pura, isenta de resíduos químicos e ter prazo de validade de, no mínimo 3 (três) meses, a contar da data do recebimento definitivo).	UNID	100		
Valor total					

4. RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1.1. O recebimento dos galões de água mineral de 20 litros, será efetuado por comissão ou servidor especialmente designado para esse fim, do quadro de técnicos do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA.

4.1.2. Os prazos de fornecimento do objeto poderão ser prorrogados a critério do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito,

CNPJ: 11.569.190/0001-89

sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.1.3. O Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA, observado o prazo de entrega, emitirá o Termo de Recebimento Provisório para efeito de posterior verificação pela comissão ou servidor responsável pelo recebimento, quanto à conformidade dos galões de água mineral de 20 litros, com as características especificadas no Termo de Referência.

4.1.4. Após verificação da qualidade e quantidade do objeto, havendo aceitação dos mesmos, o Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA emitirá o Termo de Recebimento Definitivo.

4.1.5. Os galões de água mineral de 20 litros serão requisitados, conforme a necessidade e deverão ser encaminhados ao Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA, no seguinte endereço: Rua Maranhão nº 1.708 no Bairro GETAT Açailândia/MA, CEP - 65.930-000 – Açailândia-MA, por conta do FORNECEDOR.

4.1.6. O prazo para a entrega dos galões de água mineral de 20 litros será de até 02 (duas) horas após a solicitação efetuada pelo IPSEMA.

4.1.7. Os galões de água mineral de 20 litros reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até 01 (um) dia consecutivo, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos galões de água mineral de 20 litros, não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.

5. FORMA DE PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, **informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente** onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta nos termos do Art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

7.1. São obrigações do Fornecedor:

7.1.2 arcar com todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas sem quaisquer ônus ao Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA;

7.1.3. Substituir todo e qualquer produto que chegar avariado;

7.1.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega dos galões de água mineral de 20 litros nos locais solicitados, incluindo as entregas feitas por transportadoras;

Endereço: Rua Maranhão nº 1.708-GETAT-Açailândia-MA-CEP 65.930-000

Telefone (99) 35392-6005

E-mail: ipsema2010@hotmail.com

CNPJ: 11.569.190/0001-89

7.1.5. Entregar os galões de água mineral de 20 litros, nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber às leis do consumidor;

8. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

8.1.1 os galões de água mineral de 20 litros deverão ter garantia de acordo com as especificações do fabricante e usual no mercado

9. ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE

9.1.1. São atribuições da Contratante, além das previstas no termo de referência e Minuta do Contrato:

9.1.2. Proporcionar todas as facilidades para que o Fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de venda;


9.1.3. Rejeitar os galões de água mineral de 20 litros, entregues em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor;

9.1.4. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

10. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO


10.1. O contrato a ser firmado, decorrente do presente termo, terá sua vigência da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2022.

Açailândia (MA), 23 de fevereiro de 2022.



Judite da Silva Guimaraes
Diretora do departamento administrativo.
Portaria nº 009/2021-IPSEMA

Aprovado em 23 / 02 de 2022.



Josane Maria Sousa Araújo
Presidente do IPSEMA
Portaria nº 008/2021 - GAB


SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇO

A Excelentíssima Senhora.
Thamirys Santos de Oliveira
Gestora de Compras do IPSEMA.

Açailândia – MA, 23 de fevereiro de 2022.

Encaminhamos a este departamento para que seja realizada a pesquisa de preços tendo por objeto contratação de empresa especializada em fornecimento de bens de consumo de água mineral natural, potável e não gasosa em galões de 20 litros dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral- DNPM e Agencia Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade impressas no rótulo do produto, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, para suprir as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia – IPSEMA.

Em anexo as especificações dos produtos.



Josane Maria Sousa Araújo
Presidente do IPSEMA
Portaria nº 008/2021 - GAB

OFÍCIO COORD. Nº 022/2022.

AO SETOR COMERCIAL/GERENCIAL E/OU LICITAÇÃO

EMPRESA: NILTON SILVA LIMA
 ENDEREÇO: RUA ROSENDO TEIXEIRA, 12, QUADRA 19 LOTE 12-VILA BOM JARDIM
 AÇAILÂNDIA -MA
 E-MAIL: empreendimentos.lima21@gmail.com
 Telefone(99) 98258 6728

ASSUNTO: Solicitação de cotação de preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de bens de consumo de água mineral natural, potável e não gasosa em galões de 20 litros dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral- DNPM e Agencia Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade impressas no rótulo do produto, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, para suprir as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia – IPSEMA.

Senhor(a) responsável,

Pelo presente, solicitamos a gentileza dessa conceituada empresa em informar a este Departamento de Compras, os valores praticados para fornecimento dos produtos da tabela abaixo, destinados a atender a demanda operacional desta administração pública.

3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO:

Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Preço U.	Preço Total
1.	Água natural sem gás, acondicionada em garrações de PVC, retornável, de Galão 20 (vinte) litros, água mineral natural, potável e não gasosa em galões de 20 litros dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral- DNPM e Agencia Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade impressas no rótulo do produto. No ato da entrega, será feita a troca de garrafão cheio/vazio entre a contratada e o contratante respectivamente. (A água natural sem gás deverá ser de fonte pura, isenta de resíduos químicos e ter prazo de validade de, no mínimo 3 (três) meses, a contar da data do recebimento definitivo).	UNID.	100		
Valor total					

CNPJ: 11.569.190/0001-89

Informamos que a planilha orçamentária, ora denominada COTAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS, **deverá ser elaborada por vossa senhoria e impressa em papel timbrado, contendo dados mínimos indispensáveis para a identificação da empresa (Nome empresarial, número do CNPJ e endereço completo), e deverá estar assinada ou rubricada por representante legal.**

A planilha orçamentária deverá ser encaminhada em até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento deste, na Divisão de Compras deste Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA, com sede à Rua Maranhão nº 1.708, bairro GETAT, CEP 65.930-000, Açailândia, Maranhão, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (quatorze horas), ou enviada pelo e-mail: comprasipsema@hotmail.com.

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para elaboração de planilha de preços praticados em mercado, a qual será resultante da média aritmética dos preços unitários por item, entre todas as pesquisas realizadas.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Açailândia - MA, em 24 de fevereiro de 2022.

Thamirys Santos de Oliveira

Thamirys Santos de Oliveira
Gestora de Compras do IPSEMA
Portaria nº 014/2021-IPSEMA

RECEBIMENTO DE OFÍCIO

Recebido em:

Nome completo:

Cart. de identidade/órgão emissor ou CPF:

Observação: **Para fins de comprovação do recebimento deste ofício, fica dispensado de assinatura/rubrica, o documento que for enviado através do e-mail institucional deste departamento (comprasipsema@hotmail.com).**

COTAÇÃO DE PREÇOS

Em resposta a solicitação ao OFÍCIO Nº 022/2022, desse setor, encaminhamos nossa COTAÇÃO DE PREÇOS para o (s) item (s) abaixo relacionado (s), assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação desta planilha.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: CENTRAL DAS COMPRAS
CNPJ: 36.517.528/0001-80
ENDEREÇO: RUA I QUADRA 44 LOTE 03-AÇAILÂNDIA-MA
E-MAIL: empreendimentos.lima21@gamil.com
TELEFONE: (99) 99216-8496

Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Preço U.	Preço Total
1.	Água natural sem gás, acondicionada em garrações de PVC, retornável, de Galão 20 (vinte) litros, água mineral natural, potável e não gasosa em galões de 20 litros dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral- DNPM e Agencia Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade impressas no rótulo do produto. No ato da entrega, será feita a troca de garrafão cheio/vazio entre a contratada e o contratante respectivamente. (A água natural sem gás deverá ser de fonte pura, isenta de resíduos químicos e ter prazo de validade de, no mínimo 3 (três) meses, a contar da data do recebimento definitivo).	UNID.	100	12,00	1.200,00
Valor total					

Açailândia – MA 03 de março de 2022


Thiago Alberto de Jesus Araújo
CPF: 013.174.993-52



MATERIAL GRAFICO

CNPJ: 11.569.190/0001-89 Responsável: THAMIRYS OLIVEIRA Matrícula: 014/2021
 Telefone: (99) 3592-6005 Departamento: GESTORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Relatório de Cotação: ÁGUA NATURAL SEM GÁS

Pesquisa realizada entre 07/03/2022 14:47:27 e 07/03/2022 14:52:21

Relatório gerado no dia 07/03/2022 14:54:43 (IP: 186.193.186.61)

Item 1: AGUA MINERAL NATURAL SEM GAS
 Descrição: AGUA MINERAL NATURAL SEM GAS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1 / 4	100	R\$ 11,89 (un)	R\$ 1.189,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Tribunal de Justiça do Estado de Tocantins	NºPregão:862021 UASG:925814	13/01/2022	R\$ 11,89

Valor Unitário R\$ 11,89

Média dos Preços Obtidos: R\$ 11,89

Valor Global: R\$ 1.189,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: AGUA MINERAL NATURAL SEM GAS

Preço Estimado: R\$ 11,89 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 11,89

Quantidade	Descrição	Observação
100 Unidades	AGUA MINERAL NATURAL SEM GAS	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais		R\$ 11,89
Órgão:	Tribunal de Justiça do Estado de Tocantins	Data: 13/01/2022 13:30
Objeto:	Contratação de empresa especializada visando o fornecimento e reabastecimento de água mineral..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição:	Água mineral natural - Água Mineral Natural Tipo Embalagem: Retornável , Material Embalagem: Plástico , Tipo: Sem Gás	SRP: SIM
CatMat:	445485 - ÁGUA MINERAL NATURAL	Identificação: NºPregão:862021 / UASG:925814
		Lote/Item: 5/44
		Ata: Link Ata
		Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
		Quantidade: 20
		Unidade: Garrafão 20,00 L
		UF: TO



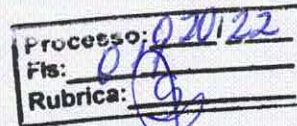
35.072.474/0001-23 DISTRIBUIDORA NUNES LTDA
* VENCEDOR *

R\$ 11,52

Marca: SANTA CLARA
Fabricante: SANTA CLARA
Modelo: GARRAFÃO 20 L

Descrição: Reabastecimento de água mineral alcalina, em galão de 20 (vinte) litros retornáveis (Conforme Edital e Termo de Referência). - Entrega no Centro d e Educação Infantil

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
TO	Palmas	Q ASR SE 95 ALAMEDA 4, SN	(63) 9919-0763	megamixlicitacao@outlook.com



22.460.102/0001-22 K G FERRAZ EIRELI

R\$ 11,52

Marca: stclara/iguatu/azuis

Fabricante: stclara/iguatu/azuis

Modelo: água mineral garrafão de 20L

Descrição: Reabastecimento de água mineral alcalina, em galão de 20 (vinte) litros retornáveis

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
TO	Palmas	Q 212 NORTE ALAMEDA 5, SN	KARULINA	(63) 99959-6628	kgferrazeirelli@gmail.com

24.958.111/0001-73 A CARDOSO COSTA

R\$ 11,52

Marca: SANTA CLARA
Fabricante: SANTA CLARA
Modelo: SANTA CLARA

Descrição: Reabastecimento de água mineral alcalina, em galão de 20 (vinte) litros retornáveis. No rótulo deverá conter no mínimo a composição química (mg/l), dentro dos limites exigidos pela RDC N° 274 de 22 de setembro de 2005, n° da Portaria de lavra, de acordo com o Art. 25 e 29 do Decreto Lei n° 7.841, de 8 de agosto de 1945, Código de Águas e Minerais. Ph entre 4,80 à 8,15, condutividade a 25°C, Temperatura da água na fonte de 24 a 29,4°C

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
TO	Palmas	QUADRA 304 NORTE AVENIDA LO 12 LOTE 03 SALA D-6, SN	(63) 8400-7938 / (63) 8477-2933	aplcontabeis@gmail.com

13.593.351/0002-86 J.C NOGUEIRA

R\$ 13,01

Marca: SANTA CLARA
Fabricante: SANTA CLARA
Modelo: GARRAFAO 20 LITROS

Descrição: Água mineral natural, sem gás embalagem plástica retornável de 20 litros

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Araquari	ROD A 280 A, 6777	(47) 9194-0194/ (47) 3063-2080	adm@investassessoria.com.br

Thamirys Santos de Oliveira

Assinatura

THAMIRYS OLIVEIRA 07/03/2022



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Processo:	020122
Fts:	020
Rubrica:	020

Item 1 - AGUA MINERAL NATURAL SEM GAS

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 13/01/2022, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média das Propostas Iniciais

- Capta os preços iniciais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.



DESPACHO

Conforme solicitação, encaminhamos o mapa de apuração de pesquisa de preços correntes de mercado, resultante da pesquisa realizada com profissionais do ramo de atividade do objeto pretendido.

Encaminhamos ainda, as referidas pesquisas para fins de comprovação.

Informamos que o menor preço encontrado deverá ser utilizado como preço estimado.

Açailândia/MA, 07 de março de 2022.

Thamirys Santos de Oliveira

Thamirys Santos de Oliveira
Gestora de Compras do IPSEMA
Portaria nº 014/2021-IPSEMA

CNPJ: 11.569.190/0001-89

APURAÇÃO DO MENOR PREÇO ENTRE AS PESQUISAS REALIZADAS PARA COMPOSIÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA BASEADA EM PREÇO DE MERCADO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTDE	EMPRESA I		EMPRESA II		EMPRESA III		P. MÉDIO TOTAL	
				NILTON SILVA LIMA		RODRIGUES EMPREENDIMENTOS		BANCO DE PREÇOS			
				PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL		
1	Água mineral natural sem gás, acondicionada em garrações de PVC, retornável, de Galão 20 (vinte) litros, potável e não gasosa dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral- DNPM e Agencia Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade impressas no rótulo do produto. No ato da entrega, será feita a troca de garrafão cheio/vazio entre a contratada e o contratante respectivamente. (A água natural sem gás deverá ser de fonte pura, isenta de resíduos químicos e ter prazo de validade de, no mínimo 3 (três) meses, a contar da data do	UNID	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00	12,00	1.200,00	11,89	1.189,00	13,30	1.196,33
TOTAL					R\$ 1.200,00		1.200,00		1.189,00		1.196,33

AÇAILÂNDIA/MA, 07/03/2022

Thamirys Santos de Oliveira
Thamirys Santos de Oliveira

Gestora de Compas do IPSEMA

Portaria 014/2021-IPSEMA

A Excelentíssima Senhora.
Rita Maria de Carvalho Oliveira de Assis.
Contadora Geral do IPSEMA.

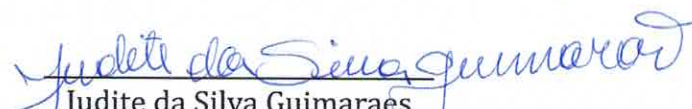
Senhora Contadora,

Solicito de V. Senhoria, informações sobre a existência de disponibilidade orçamentária para custeio da despesa referente à Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de água mineral natural sem gás, para suprir as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA, conforme Inciso III do Art. 7.º da Lei 8.666/93.

Solicito ainda que informe a Classificação Orçamentária e Financeira do recurso.

O valor estimado para execução do objeto, com base em pesquisa de preços realizada, é de R\$ 1.196,33 (hum mil cento e noventa e seis reais e trinta e três centavos).

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA, Açailândia Estado do Maranhão, em 07 de março de 2022.


Judite da Silva Guimarães
Diretora do Departamento Administrativo.
Portaria 009/2021-IPSEMA

CNPJ: 11.569.190/0001-89

A Excelentíssima Senhora
Judite da Silva Guimaraes
Diretora do Departamento Administrativo do IPSEMA.
Nesta



CERTIDÃO

Rita Maria de Carvalho Oliveira de Assis, Contadora, inscrita no CRC/MA, sob o nº. 7429/MA, responsável pela escrituração e demonstrações contábeis de execução financeira e orçamentária do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Açailândia - IPSEMA.

CERTIFICA:

Que revendo a Lei Orçamentária, para vigência no exercício do ano de 2022, verificou-se dotação orçamentária com saldo suficiente para o cumprimento dos encargos a serem assumidos no processo licitatório objetivando a Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de água mineral sem gás, para suprir as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA.

Os recursos para atender o presente Processo Licitatório, serão oriundos do Tesouro Municipal, e ainda, com a dotação prevista na Lei Orçamentária do Município de Açailândia (MA), para o exercício de 2022 conforme segue:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO DA DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO
09.272.0060.2.286	Manutenção Administrativa Do IPSEMA	3.3.90.30.00.00	Material de consumo	802 Recursos vinculados ao RPPS. Taxa de adm

Departamento de contabilidade, aos 07 (sete) dias do mês de março de 2022.

Atenciosamente,

Rita Maria de Carvalho Oliveira de Assis
Contadora Geral do IPSEMA.
CRC/MA 7429

CNPJ: 11.569.190/0001-89

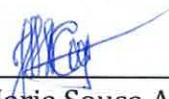
Processo:	020122
Fis:	017
Rubrica:	9

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, LC nº 101/2000)

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de água mineral natural sem gás, para suprir as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia – IPSEMA.

Na qualidade de Ordenador de Despesa, declaro para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa especificada no presente processo, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Açailândia (MA), 07 de março de 2022.



Josane Maria Sousa Araújo
Presidente do IPSEMA
Portaria nº 008/2021 - GAB